



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA N° 198/2017

CONCEDE APOSENTADORIA INTEGRAL PELA REGRA DE TRANSIÇÃO DO ARTIGO 6º DA EC 41/2003 À SRA. ALICE ALVES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 71 e seguintes da Lei Municipal n.º 993/2011.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA INTEGRAL PELA REGRA DE TRANSIÇÃO DO ARTIGO 6º DA EC 41/2003**, para **ALICE ALVES DA SILVA**, com fundamento no artigo 40, § 5º, da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 artigo 6º e, artigo 71 e seguintes da Lei Municipal n.º 993/2011.

ART. 2º - Fixar o valor do benefício em conformidade com a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo, observado o artigo 40, § 5º, da CF/88, com reajuste na forma do artigo 7º, por força do art. 2º, da EC/47, e artigo 15 da Lei n.º 10.887/04 e artigo 71 § 1º da Lei Municipal n.º 993/2011.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/08/2017.

Nova Andradina (MS), 04 de agosto de 2017.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2017.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde, informa aos interessados o Cancelamento dos itens 01, 02 e 03 da Ata de Registro de Preços nº 007/2017, aplicação de multa contratual no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato e aplicação de penalidade de acordo com o inciso VI, alínea "a", suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 05 (cinco) anos, publicado no Diário Oficial, Órgão de Divulgação Oficial do Município, Ano II, nº 060 de 25 de Janeiro de 2017. Com fructo nos Art. 49 e 59, parágrafo único da Lei 8.666/93 e Súmula 473/STF, conforme justificativa do Secretário Municipal de Saúde, fis. Z39 e parecer jurídico, fis. Z38, constante nos autos. Desta forma vem CANCELAR os itens 01, 02 e 03 e respectivamente o Pregão Presencial nº 012/2017, Processo nº 48172/2017 – FLY nº 0333.0000707/2017. Publiquem-se. Intimem-se os interessados para se manifestarem na forma da lei.
Nova Andradina MS, 03 de agosto de 2017.
Norberto Fabri Junior
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de despesa

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 005 AO CONTRATO N° 134/2013 DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e do outro lado a empresa EXPRESSO MARINGÁ LTDA resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de Prorrogação de prazo n° 005 ao Contrato n° 134/2013

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula segunda, para o período compreendido entre o dia 18/07/2017 a 17/07/2018, tendo em vista a singularidade dos serviços prestados e a necessidade de se manter os serviços de atendimento de municípios em situação de vulnerabilidade social, com o fornecimento de passagens rodoviárias, referente a contratação de empresa especializada prestadora de serviços de fornecimento de passagens interestadual com linhas diretas e horários diversificados para atender aos municípios, no Município de Nova Andradina-MS, com fundamento no art. 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93.
Nova Andradina-MS, 17 de julho de 2017.

JULLIANA CAETANO ORTEGA

Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

Contratante

EXPRESSO MARINGÁ LTDA

Célia Vânia De Freitas Vasconcelos

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 244/2017.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 244/2017 – S.R.P. do processo n° 53599/2017 – FLY 0333.0005880/2017, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços Objeto: Aquisição de Material de Expediente, para atender a Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e seus Departamento, conforme CI n° 095/2017 e solicitações n° 1252 – 1254 – 1255 – 1258 – 1259 – 1260 – 1263 – 1264 – 1265 – 1266 -1267 – 1268 - 1272/2017, a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível a partir de 08/08/2017, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 21/08/2017 às 09h30min (Horário Local).

Nova Andradina MS, 04 de Agosto de 2017.

Claudio Sanches
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 242/2017.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 242/2017 do Processo n° 53218/2017 – FLY n° 0333.0005512/2017, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto n° 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de fechamento em alambrado, trave de gol e tabela de basquete da quadra de basquete de rua na Praça Geraldo Matos Lima, no município de Nova Andradina – MS, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Conforme CI n° 115/2017/SEMINFRA/DGOP e solicitação n° 1215/2017, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estará disponível a partir de 07/08/2017, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 17/08/2017 às 15h30min (Horário Local).

Nova Andradina MS, 04 de Agosto de 2017.

Gilberto Barbieri
Pregoeiro (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 243/2017.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 243/2017 do processo n° 51163/2017 – FLY n° 0333.0003543/2017, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto n° 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: Aquisição de um refrigerador com capacidade de 340 litros, para atender a Unidade da AGEHNOVA, conforme CI n° 039/2017 e solicitação n° 412/2017 a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estará disponível a partir de 07/08/2017, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia 21/08/2017 às 07h30min (Horário Local).

Nova Andradina MS, 04 de Agosto de 2017.

Gilberto Barbieri
Pregoeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 002 AO CONTRATO N° 240/2015 DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e do outro lado a empresa INVIOVÁVEL NOVA ANDRADINA ALARMES ELETRÔNICOS LTDA - ME resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de Prorrogação de prazo n° 002 ao Contrato n° 240/2015.

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula segunda, entre os períodos de 11/08/2017 a 10/08/2018, considerando a necessidade de continuidade do contrato do sistema de segurança do prédio da FINOVA.
Nova Andradina-MS, 02 de agosto de 2017.

WALTER FERNANDES

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

Contratante

INVIOVÁVEL NOVA ANDRADINA ALARMES ELETRÔNICOS LTDA - ME

Lucas Montilla Faria

Contratada

XPB.XP1.1

NOVA ANDRADINA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Município de Goiás, Goiás
Anexo I - Demonstrativo de Despesa com Pessoal
C/Componente Fiscal e de Seguridade Social
Janeiro até Abril - 1º Quadrimestre/2017

4/08/2017

Nr.	DESCRIÇÃO DA DESPESA	Despesa Encetada (Últimos 12 Meses)	
		Liquidada (X)	Saldo em % (Y) / % PROJEÇÃO (Z)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (1)	4.212.264,24	0,00
2	Benefício Social	2.218.264,24	0,00
3	Despesa com Pessoal	0,00	0,00
4	Despesa com Pessoal - Despesas de Custeio de Manutenção (8.17 do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPREENSAS (8.17 do art. 18 da LRF) (2)	0,00	0,00
6	Despesas com Pessoal - Despesas de Custeio de Manutenção	0,00	0,00
7	Despesas de Pessoal - Despesas de Custeio de Manutenção	0,00	0,00
8	Despesas de Pessoal - Despesas de Custeio de Manutenção	0,00	0,00
9	Despesas de Pessoal - Despesas de Custeio de Manutenção	0,00	0,00
10	Despesas de Pessoal - Despesas de Custeio de Manutenção	4.212.264,24	0,00

Nr.	DESCRIÇÃO DA DESPESA	Quadrimestre/Primeiro de Despesa em		Primeiro período seguinte		Segundo período seguinte	
		Limite (A)	% DTP (B)	Limite (C)	% DTP (D)	Limite (E)	% DTP (F)
10	DESPESAS DE PESSOAL COM LIMITE DA DTP	0,00	0,00	4.212,00	1,00	0,00	0,00

Nota: - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de reais a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro deverão manter continuidade e ser acrescentados no próximo exercício, assim como os valores de despesas inscritos em 31 de dezembro, e somente no caso de cancelamento ocorrer de extinção.
*** - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de reais a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro deverão manter continuidade e ser acrescentados no próximo exercício, assim como os valores de despesas inscritos em 31 de dezembro, e somente no caso de cancelamento ocorrer de extinção.
**** - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de reais a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro deverão manter continuidade e ser acrescentados no próximo exercício, assim como os valores de despesas inscritos em 31 de dezembro, e somente no caso de cancelamento ocorrer de extinção.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS
Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

NOVA ANDRADINA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Resolução de Conselho Fiscal
Anexo 1.3 - Demonstrativo da Dívida com Parcelas - Demonstrativo mensalmente

TABLETA 1.3 - DÍVIDAS EXERCÍCIOS (01/01/15 A 31/12/17)
Table with columns for months from May 2015 to May 2017, showing financial data for various categories.

ANEXO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL
Table with columns for categories and values, detailing the fulfillment of legal limits.

Nota:
1. Não é obrigatória a elaboração da prestação de contas...
2. A não apresentação para a quitação de parcelas com parcelas devedoras...

PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Sr. WALTER FERNANDES, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"... Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

Table listing contributors with columns: Nº do Proc., Contribuinte, Cadastro do Imóvel, and Cód. Contribuinte. Lists names like NOEMIA BORGES DE SA, ELEONEL XAVIER DOS SANTOS, etc.

2128/2017 LUCIANO APARECIDO DA SILVA 8320 23116



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Sr. WALTER FERNANDES, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"... Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

Table listing contributors with columns: Nº do Proc., Contribuinte, Cadastro do Imóvel, and Cód. Contribuinte. Lists names like LUCIANO APARECIDO DA SILVA, VALDECI SMANIOTTO - ME, etc.

2190/2017 BRASESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA 22000 23629



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Sr. WALTER FERNANDES, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"... Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

Table listing contributors with columns: Nº do Proc., Contribuinte, Cadastro do Imóvel, and Cód. Contribuinte. Lists names like JOSE LUIZ FERREIRA DA SILVA, PEDRO CICERO DO NASCIMENTO, etc.

Quantidade de Processos: 104

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos serão inscritos em Dívida Ativa e posteriormente cobrados judicialmente, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia.

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsiderar esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina(MS), 3 de Agosto de 2017.

Handwritten signature of Walter Fernandes

WALTER FERNANDES
Secretário Municipal de Finanças e Gestão



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 1/1

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representado pelo Sr. WALTER FERNANDES, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de Faltas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências.

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
22502017	JORGE JUNIOR CONTINI CARVALHO	21073	24324
22522017	MARCIA PEREIRA FILHO, AMANDA REFAELA PEREIRA DE OLIVEIRA	016946	24335
22532017	RICARDO SIMPLICIO DOS REIS	9708	24357
22552017	WELLINGTON DIAS MOREIRA	4422	24368

Quantidade de Processos: 4

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos serão inscritos em Dívida Ativa e posteriormente cobrados judicialmente, acarretando custos processuais e honorários advocatícios, dada a decretação da revelia.

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconside esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina(MS), 3 de Agosto de 2017.

WALTER FERNANDES
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO FISCAL

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, faz saber aos(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, abaixo mencionado, tendo sido inscrito no presente Edital, para que providencie o(s) auto(s) de infração. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido acarretará aos(s) proprietário(s), além da multa, de acordo com a Lei nº 11.792 (Código de Posturas do Município), artigo 26; a cobrança da taxa de execução dos serviços efetuados pela Prefeitura, de acordo com a Lei nº 487/2004 e Lei 1274/2015, conforme relação abaixo:

Proprietário	Auto de Infração	Código do Imóvel	Endereço	Quadra	Lote	Área (m²)
BENEDITO CARLOS VERISSIMO DA SILVA / P.LC-URBANSIMO EMPREENDIMENTOS LTDA.	1343/2014	23139	AV HENRIQUE PASKMANIK SN - PORTAL DO PARQUE	08	23	391

Nova Andradina-MS, 04 de AGOSTO de 2017

Euquer Bertelli
Fiscal de Posturas
Mat. 7961

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS Nº 04082017

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, notifica aos(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizados(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para que providencie o(s) auto(s) de infração. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido acarretará aos(s) proprietário(s), além da multa, de acordo com a Lei nº 11.792 (Código de Posturas do Município), artigo 26; a cobrança da taxa de execução dos serviços efetuados pela Prefeitura, de acordo com a Lei nº 487/2004 e Lei 1274/2015, conforme relação abaixo:

Proprietário (a)	Notificação	Código do Imóvel	Endereço	Quadra	Lote	Área (m²)
NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA / JAIR PEREIRA	1407/2017	29665	RUA BENEDITO ANDREASSA SN - JARDIM MONTE CARLO	02	02	382,9
NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA /	1433/2017	28534	RUA BENEDITO ANDREASSA SN - JARDIM MONTE CARLO	26	01	400,22

Nova Andradina-MS, 04 de agosto de 2017.

EUQUER BERTELLI
Fiscal de Posturas
Mat.: 7961

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia: 27/07/2017, às 15h30min na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 228/2017 - processo administrativo n.º 52620/2017, conforme Ata de julgamento à fis. 132, considerando-o DESERTA, referente: Aquisição de gêneros alimentícios (lanche) para atender eventos da Fundação Nova-Andradinense de Esporte e Lazer, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme C.I. nº 346/2017 e solicitação nº 1160/2017, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Nova Andradina - MS, 21 de julho de 2017.

FABIO ZANATA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Ordenador de Despesa

PORTARIA Nº. 531, de 14 de Junho de 2017. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a averbação do tempo de serviço da servidora CLEONI FELICIANO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 26 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora CLEONI FELICIANO DA SILVA, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, AVERBAÇÃO de tempo de serviço conforme especificado a seguir na matrícula 1819, AVERBAÇÃO de 192(cento e noventa e dois) dias, correspondentes a 06(meses) e 12 (doze) dias, relativos aos períodos de trabalho de 16/03/1998 a 23/09/1998, conforme a certidão expedida pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - AGEPREV/MS e na matrícula 5435, AVERBAÇÃO de 472(quatrocentos e setenta e dois) dias, correspondentes a 01 (ano) 03 (meses) e 17 (dias), relativos aos períodos de trabalho de 04/01/1999 a 28/01/1999, 14/04/1999 a 29/04/1999, 12/05/1999 a 12/06/1999, 16/08/1999 a 30/12/1999, 11/02/2000 a 11/03/2000,04/04/2000 a 05/05/2000,24/07/2000 a 02/08/2000, 04/08/2000 a 08/09/2000, 27/09/2000 a 12/10/2000,23/11/2000 a 12/12/2000, 12/03/2001 a 13/07/2001, conforme a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, (autos 52.625/2017).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 14 de junho de 2017.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 587, de 01 de Agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os nomes abaixo, com finalidade de compor a Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação temporária de pessoal para atuar nas funções de **Agente de Serviços Especializados - Motorista de Ônibus no Transporte Escolar**, para atuar na realização de tarefas inerentes a essas funções e atender a necessidade de ocupação de postos de trabalho, cuja falta de pessoal está caracterizando situação de excepcional interesse público (autos nº 53473/2017).

Titulares:

- 1) Fabio Zanata;
- 2) Elsa Satli de Oliveira Silva;
- 3) Emerson José Alves da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário.

Nova Andradina-MS, 01 de agosto de 2017.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 589, de 02 de Agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº 22.540/2014;

CONSIDERANDO o laudo médico pericial de fis. 104, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 04 de julho 2017, a servidora Maria Regina Zauqi, matrícula 3683, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no cargo de Profissional de Educação, para exercer a função de Assessora Pedagógica, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de julho de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 02 de agosto de 2017.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 590, de 03 de Agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo citado no procedimento administrativo nº 53.273/2017;

CONSIDERANDO o laudo médico pericial de fis. 07, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar provisoriamente, pelo período 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 05 de junho 2017, o servidor ADÃO CARVALHO RIBEIRO, matrículas 4618, lotado na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de Agente de Serviços Especializados, para exercer a função de Auxiliar de Mecânico, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 05 de junho de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 03 de agosto de 2017.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 942/17 Data: 01/08/2017

Licitação: Processo: 51466/2017, Pregão: 177/2017, Ata nº.: 121/2017

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	04.122.0006	- Gabinete do Secretário
Projeto/Atividade:	2.001	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00.1106	- Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 4.048,00 (quatro mil e quarenta e oito reais)

Credor: 1805 CLAUDECIRO LOPES SANTANA - ME

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REPAROS E CONCERTOS VARIADOS DE SERVIÇOS SERRALHERIA E TAPEÇARIA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 121/2017.

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 943/17 Data: 01/08/2017

Licitação: Processo: 51466/2017, Pregão: 177/2017, Ata n°.: 121/2017

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Orgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 04.122.0006	- Gabinete do Secretário
Projeto/Atividade: 2.001	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.1106	- Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 3.802,00 (três mil oitocentos e dois reais)

Credor: 1587 JORGE DA SILVA MEIRA - ME

Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REPAROS E CONCERTOS VARIADOS DE SERVIÇOS SERRALHERIA E TAPEÇARIA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:121/2017.

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 944/17 Data: 01/08/2017

Licitação: Processo: 42592/2016, Pregão: 276/2016, Ata n°.: 148/2016

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Orgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 04.122.0006	- Gabinete do Secretário
Projeto/Atividade: 2.001	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.1106	- Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 181,00 (cento e oitenta e um reais)

Credor: 1949 GABRIEL ROCHA RODRIGUES-MEI

Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 148/2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.
PRORROGAÇÃO II - DO PRAZO NO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 226/2017.**

O(a) Pregoeiro(a) da licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o edital do Pregão Presencial nº 226/2017, Processo nº 53094/2017 – FLY nº 0333.0005389/2017 cuja data de abertura estava prevista para o dia **08/08/2017 às 09h30min (Horário Local)**, conforme publicado no diário oficial do Município, ANO: II – Nº 0181, Quarta-feira, 26 de Julho de 2017, pág. 03/03.

Tendo em vista que o Edital teve impugnação e poderá sofrer alterações, fica prorrogada a data de abertura, conforme segue:

A abertura dos envelopes será para o dia 22/08/2017 às 09h30min.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064

Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 04 de Agosto de 2017.

Katia de Matos Inacio
Pregoeira



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2016**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 130/2016**, celebrado com os fornecedores: MATHEUS OLIVEIRA MARTINS EIRELI – ME e VITOR SANTOS CACERES FERREIRA – ME.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o Fornecedor.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 03 de Agosto de 2017

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de Despesa

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
Fone: PABX (67) 3441-1250 FAX: (67) 3441-1380 – CEP: 79750-000
<http://www.pmna.ms.gov.br>



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

**TERMO DE ENCERRAMENTO
DO CONTRATO Nº 045/2017**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº045/2017**, celebrado com: A J B TAKARA EIRELI.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 02 de agosto 2017.

Norberto Fabri Junior
Secretário. Municipal de Saúde



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

**TERMO DE ENCERRAMENTO
DO CONTRATO Nº 112/2016**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº112/2016**, celebrado com: A J B TAKARA EIRELI.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 02 de agosto 2017.

Norberto Fabri Junior
Secretário. Municipal de Saúde